

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1756, DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI NACIONAL DA ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - PLnº 1756/03".

REQUERIMENTO Nº / 2004
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Solicita que sejam convidados : a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude do estado do Acre, Maria Tapajós Santana Areal; o Promotor de Justiça do Juizado da Infância e Juventude do Estado do Acre, Francisco José Maia Guedes e a psicóloga, membro do grupo de estudos e apoio a adoção no estado do Acre, Waleska Menezes, para comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema o Projeto de Lei nº 1.756 de 2003, que dispõe sobre a Lei Nacional da Adoção e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, que sejam convidados : a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude do estado do Acre, Maria Tapajós Santana Areal; o Promotor de Justiça do Juizado da Infância e Juventude do Estado do Acre, Francisco José Maia Guedes e a psicóloga, membro do grupo de estudos e apoio a adoção no estado do Acre, Waleska Menezes, para comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema o Projeto de Lei nº 1.756 de 2003, que dispõe sobre a Lei Nacional da Adoção e dá outras providências.

Sala das Comissões, de de 2004.

PERPÉTUA ALMEIDA
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC

JUSTIFICATIVA

As autoridades citadas são responsáveis pelo processo de adoção no estado do Acre, possuindo larga experiência no assunto e podendo subsidiar os nobres parlamentares de elementos importantes sobre a tomada de decisão sobre o projeto ora em análise por esta douta comissão.

Objetivando aprofundar o debate sobre o tema a luz das experiências concretas, solicito aos nobres pares apoio a este requerimento.